

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 12/2020, 20 de fevereiro de 2020.**

“Dispõe sobre a forma de organização do ano letivo, da avaliação e a Matriz Curricular em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Ruy Barbosa e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização dos estudos de maneira global, no intuito de despertar a atenção dos alunos para a formação da construção de conhecimentos e não por mera memorização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar ao professor maior flexibilidade de aprofundamento dos conteúdos propostos com um tempo maior de trabalho, acompanhando e intervindo no processo de aprendizagem dos estudantes.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o tempo de aprendizagem de forma a respeitar as características individuais e condições sociais dos estudantes, atentando para que as necessidades específicas sejam identificadas e atendidas, e assim as diretrizes pedagógicas tenham seus objetivos alcançados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar todos os segmentos da Educação Básica, em suas modalidades, para o período trimestral;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 092/2016, que define a organização do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental de 9 anos ;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** a Lei 9394/96 , que define as Diretrizes e Base da Educação Nacional .

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o período trimestral ao tempo escolar anual , bem como normas para o processo avaliativo dos estudantes e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa , Ba , que constará como anexo I, II e III desta portaria .

**Art. 2º** O tempo escolar anual que corresponde a 800 horas e no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, será dividido em trimestre , compondo-se assim 3 (três) Unidades Pedagógica .

**Parágrafo único :** As Unidades Pedagógicas serão divididos com dias aproximadamente iguais no calendário escolar que será elaborado pela SEMEC e, após análise, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** No Ensino Fundamental anos iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino a hora/aula será de 60 minutos, e , para os anos finais será de 50 minutos.

**Art. 4º** A avaliação da aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa, deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, fazendo prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

**Art. 5º** Em cada Unidade Pedagógica devem ocorrer três momentos avaliativos , para a obtenção do resultado da Unidade ser maior ou igual a 5 ( cinco ) pontos para as turmas do 3º ao 9º anos do Ensino fundamental em suas modalidades.

**§ 1º** - No primeiro momento avaliativo MA 1, de cada componente curricular, o professor deverá utilizar instrumentos diversificados, como trabalho, pesquisas, seminários, atividades desenvolvidas em grupo ou individual, definindo o valor de cada um deles, gerando a primeira nota ,equivalente a 3(pontos) resultante do somatório dos valores obtidos pelos estudantes em cada instrumento;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** - No segundo momento avaliativo MA 2 ,de cada componente curricular, o professor deve utilizar testes e/ou provas, definindo o valor de cada

um deles, gerando a segunda nota , equivalente a 3(três) pontos , resultante do somatório dos valores obtidos pelos estudantes em cada instrumento;

**§ 3º** - No terceiro momento avaliativo MA 3 de cada componente curricular, o professor deve utilizar a Avaliação qualitativa Integrada por área de conhecimento, gerando a terceira nota, equivalente a 4(quatro) pontos ;

**§ 4º** - O valor resultante do somatório dos pontos das avaliações realizadas durante os momentos 1, 2 e 3 , irá gerar a nota final da unidade letiva, que se deve totalizar no máximo 10 pontos, sendo que para efeito de aprovação o estudante deve alcançar, no mínimo 50% ou seja 5(cinco) pontos;

**Art. 6º** A recuperação paralela deverá ocorrer no decorrer de cada unidade pedagógica , a medida que for identificado que as aprendizagens não foram satisfatoriamente construídas .

Parágrafo único : devem ser realizadas novas estratégias didáticas em sala de aula , com vistas a consolidação das aprendizagens dos estudantes, seguida de uma verificação para obtenção do mínimo exigido para efeito de aprovação em cada unidade letiva.

**Art. 7º** A avaliação da aprendizagem nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental , preconiza o que diz o artigo 3º desta portaria , sendo desenvolvida através de observações e registros descritivos das habilidades e competências construídas ou não de cada estudante, das atividades propostas.

**Art. 8º** Para Síntese das Anotações do Acompanhamento do Percurso Educativo dos alunos que cursam o 1º e 2º ANOS do Ensino Fundamental , denominadas turmas de alfabetização deverá ser expressos em conceitos;

- I. O conceito **ALCANÇOU** indica que o aluno conseguiu alcançar as habilidades definidas para aquele período letivo;
- II. O conceito **NÃO ALCANÇOU** , indica que o aluno ainda não consolidou as habilidades definidas para cada unidade e/ou ano

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

da alfabetização e que requer uma atenção especial para replanejar as ações ; e

III. O conceito ALCANÇOU PARCIALMENTE, indica que o alunos está no processo de construção das habilidades.

**Art. 9º** A avaliação do aluno da Educação Especial será através de relatórios descritivos, de acordo a especificidade de cada um, apontando os avanços.

**Art. 10.** Todos os estudantes do 3º ao 9º anos do Ensino Fundamental em suas modalidades, que não obtiveram ao longo do ano letivo, a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para a progressão de sua escolaridade, terão direito as atividades avaliativas finais de recuperação.

**Parágrafo único** : os estudos da recuperação final da aprendizagem devem ser realizadas após o período dos 200 dias letivos ,e , verificada através de instrumento avaliativo ( prova) , gerando assim uma nota de 0( zero) a 10(dez).

**Art. 11.** O estudante que, após estudos de recuperação, não lograr aprovação será submetido ao Conselho de Classe Final, observadas as especificidades de cada caso.

**Art. 12.** O Conselho de classe, no dia de reunião deverá ter em mãos os relatórios descritivos dos alunos , bem como informação precisa do processo ensino aprendizagem para emitir parecer conclusivo, para assim APROVAR ou CONSERVAR o estudante.

**Art. 13.** Os detalhamentos da Avaliação da aprendizagem , das formas de avaliar, da progressão dos alunos deverão constar no Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

**Art. 14.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ruy Barbosa-Ba , 20 de fevereiro de 2020.

Florceia Alves de Sousa  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

#### MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 07/10 , LEI MUNICIPAL Nº 092/2016 E A BNCC/2017.

INÍCIO: ANO 2020

<b>Dias Letivos: 200</b>	<b>Semanas Letivas: 40</b>	<b>Dias Semanais: 05</b>	<b>Nº de horas / dia: 04</b>
--------------------------	----------------------------	--------------------------	----------------------------------

#### BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		Total
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
Linguagens	Língua Portuguesa	7	280	7	280	7	280	6	240	6	240	1320
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Educação física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
Matemática	Matemática	6	24	6	24	6	24	5	200	5	200	1120

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

			0		0		0					
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
<b>Ciências Humanas</b>	<b>Geografia</b>	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	280
	<b>História</b>	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	280
<b>Ensino Religioso</b>	<b>Ensino Religioso</b>	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>800</b>	<b>4000</b>								

Legenda : S – semanal , A- anual

## ANEXO II

### MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/10, LEI MUNICIPAL Nº 092/2016 E A BNCC/2017.

INÍCIO: ANO 2020

<b>Dias Letivos: 200</b>	<b>Semanas Letivas: 40</b>	<b>Dias Semanais: 05</b>
--------------------------	----------------------------	--------------------------

### BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		Total
		S	A	S	A	S	A	S	A	
<b>Linguagens</b>										
	<b>Língua Portuguesa</b>	7	280	7	280	7	280	7	280	1120
	<b>Arte</b>	2	80	2	80	2	80	2	80	320

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

	<b>Educação Física</b>	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	<b>Língua Inglesa</b>	2	80	2	80	2	80	2	80	320
<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b>	4	160	4	160	4	160	4	160	640
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>	3	120	3	120	3	120	3	120	480
<b>Ciências Humanas</b>	<b>Geografia</b>	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	<b>História</b>	2	80	2	80	2	80	2	80	320
<b>Ensino Religioso</b>	<b>Ensino Religioso</b>	1	40	1	40	1	40	1	40	160
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>4000</b>

Legenda : S – semanal , A- anual

### ANEXO III

#### MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º TEMPO FORMATIVO ( EIXOS I, II e III) e 2º TEMPO FORMATIVO (EIXOS IV e V)

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3 / 2010 ,  
LEI MUNICIPAL Nº 092/2016 E A BNCC/2017.

INÍCIO: ANO 2020

<b>Dias Letivos: 200</b>	<b>Semanas Letivas: 40</b>	<b>Dias Semanais: 05</b>	<b>Nº de horas / dia: 04</b>
--------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------------

#### BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º TEMPO FORMATIVO			2º TEMPO FORMATIVO		
		EIXO I 1º	EIXO II 2º / 3º	EIXO III	EIXO IV 6º / 7º	EIXO V	TOTAL

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

						4° / 5°		CH					CH
		S	A	S	A	S	A		S	A	S	A	
<b>Linguagens</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	6	240	6	240	6	240	720	6	240	6	240	480
	<b>Língua Inglesa</b>	-	-	-	-	-	-	-	2	80	2	80	160
	<b>Arte</b>	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b>	6	240	6	240	6	240	720	4	160	4	160	320
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
<b>Ciências Humanas</b>	<b>Geografia</b>	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
	<b>História</b>	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>2400</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>1600</b>